



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**1º TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO
CONTRATO Nº 571/2020 VINCULADO AO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 052/2020, QUE
FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE E A TRANSCIDADE SERVIÇOS
AMBIENTAIS EIRELI.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CASTANHAL**, pessoa jurídica, sediada Av. Barão do Rio Branco, 2232, Bairro: Centro, no Município de Castanhal – Pará, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.121.991/0001-84, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF 07.918.201/0001-11, com sede e foro na cidade de Castanhal, à Trav. Cônego Leitão nº 1943, Bairro Centro, por sua representante legal a Secretária Municipal de Saúde, Sr^a. **MARILEIDE DO NASCIMENTO DANIELS**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 7682783 – 3^a via, expedida pela PC/PA e inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF sob o nº 177.865.252-20, residente e domiciliada na Rua Pretice Miguel Porto nº 21, Bairro Saudade II, CEP 68.740-170, neta cidade de Castanhal/PA e de outro lado a Empresa **TRANSCIDADE SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI.**, com sede na Est do Aura, s/nº, Bairro: Aura, Ananindeua-Pa, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.307.982/0001-57, com fundamento legal consubstanciado no art. 65 da Lei Federal 8.666/93, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, para prorrogação de vigência contratual, do **CONTRATO nº 571/2020**, oriundo do PE SRP nº 052/2020, que fazem nos seguintes termos:

TÍTULO I – DO OBJETO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem como objeto a prorrogação de vigência contratual pelo período de 06 (seis) meses que passará de 05/08/2020 a 04/08/2021 para 05/08/2021 a 04/02/2022, podendo ser interrompido após finalização do processo licitatório em andamento.

TÍTULO II – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no Art.57, II, §2º, da Lei Federal 8.666/93.

TÍTULO III – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

CLÁUSULA QUARTA: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **CONTRATO Nº 571/2020** firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Castanhal/Pa, 28 de julho de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MARILEIDE DO NASCIMENTO DANIELS
CONTRATANTE

TRANSCIDADE SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI.
EDUARDO JOSÉ VASCONCELOS ALBUQUERQUE
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____

CPF

2ª _____

CPF